



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.496, DE 10/11/2010

Denomina de Rua Custódio Campos Viana a rua nº 03 do Bairro Residencial “Minha Casa, Minha Vida”.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Custódio Campos Viana a rua nº 03 do Bairro Residencial “Minha Casa, Minha Vida”.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às empresas e entidades prestadoras de serviços públicos de energia elétrica, fornecimento de água, telefonia e comunicações postais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de novembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença - PV) / PL nº 28 de 30.09.2010.
- Publicada em: 11/11/2010